



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

NEXO I
TERMO DE REFEFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.			
2 - Descrição do Objeto		Contratação Instituição Brasileira sem fins lucrativos para prestação de serviço de intermediação e administração na contratação de estagiários matriculados em instituições de ensino médio e ensino superior, em conformidade com a Lei federal n. 11.788/2008 e Lei Municipal n. 1010/2020, para estágios a serem realizados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e na Secretaria de Administração e Finanças, no Município de Santiago do Sul, no período de fevereiro a dezembro de 2024.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRIBUIÇÃO MENSAL POR ESTAGIÁRIO CONTRATADO.	11	Mês	R\$ 637,00	R\$ 7.007,00
2	2º GRAU - valor referente a 08 (oito) estagiários, sendo 400 reais para cada estagiário, 20 horas semanais.	11	Mês	R\$ 4.000,00	R\$ 44.000,00
3	3º GRAU - Valor referente a 2 (dois) estagiários, sendo 600 (seiscentos) reais cada estagiário, 20 horas semanais.	11	Mês	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00
4	3º GRAU - Valor referente a 1 (um) estagiário, sendo 700(setecentos) reais cada estagiário, 30 horas semanais.	11	Mês	R\$ 700,00	R\$ 7.700,00
				TOTAL	R\$71.907,00
3 - Modalidade de Licitação		Dispensa de licitação (art. 75, XV).			
4 - Estimativa de Valor		O preço estimado da contratação foi obtido através de pesquisas de preço, após cálculo do menor valor a importância de R\$71.907,00 (setenta e um mil, novecentos e sete reais) . Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente para contratação.			
5 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição		
2.004	150000	947	Man.Atividades Administração e Finanças		
2.010	150001	948	Man.Atividades Educação Infantil		
2.014	150001	606	Man.Atividades Ensino Fundamental		
2.013	150001	949	Man.Sec.Educação Cultura e Esportes		
6 - Vigência		O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, seguindo os ditames da Lei nº 14.133/2021, no que tange a possibilidade de prorrogação.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

7 - Justificativa	A concessão de vagas para estágios, visa oferecer uma oportunidade a estudantes para complementarem a formação escolar mediante treinamento prático em situações reais de trabalho. O Programa de Estágio admite estudantes de nível médio e superior, proporcionando a eles o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho. Durante o período de realização do estágio, são colocadas à disposição do estudante estagiário, sob a forma não só de espaço físico-operacional, mas também de recursos humanos, técnicos e instrumentais. Para tanto se faz necessária à contratação de um agente de integração especializado para desempenhar as atividades de recrutamento, seleção, contratação, contratação de seguro de acidentes, acompanhamento do desempenho dos estagiários e desligamento visando atender plenamente a legislação vigente.	
8 - Prazo e Local de Entrega ou Execução		
8.1 - Prazo	8.1.1 A prestação dos serviços será de maneira imediata, a contar da assinatura do presente contrato.	
8.2 - Local	8.2.1 O estágio devera ser prestado na Secretária de Educação, Cultura e Esportes ou no Centro Administrativo do Município de Santiago do Sul-SC, em dias, datas e horários conforme a demanda e a necessidade do Município.	
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento		
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.O serviço será solicitado mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.	
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	9.2.1 Os bens/serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal, no período de vigência do Contrato; 9.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Contrato.	
9.3 - Condições de Recebimento	Conforme contrato e de acordo com a legislação aplicável.	
10 - Proposta	----	
11 - Critério de Julgamento	-----	
12 - Condições de Pagamento	O valor referente à contribuição mensal por estagiário contratado, no valor de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), será pago à empresa junto aos boletos emitidos para pagamento da bolsa auxílio aos estagiários, cujo pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço. Os valores repassados como forma de bolsa auxílio aos estudantes estagiários seguirão o que dispõe a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 1010/202 – 09 de dezembro de 2020, e suas alterações.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do Município de Santiago do Sul/SC, mediante apresentação do objeto licitado. Serão feitos descontos dos impostos devidos se for o caso.
13 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	
14 - Obrigações da Contratada	Cumprir rigorosamente o serviço contratado, conforme condições e exigências estabelecidas pelo instrumento contratual e em observância à legislação aplicável e as Condições de execução do objeto contratado, conforme este Termo de Referência e DFD; Realizar os processos seletivos necessários à admissão de estagiários, observando a legislação pertinente. Responsabilizar-se pela emissão de todos os documentos legais para formalização do estágio, responsabilizando-se por todas as etapas do processo. Encaminhar os estagiários ao Município, conforme demanda, mediante solicitação do Município. Realizar o pagamento da bolsa aos estagiários, conforme definido no instrumento contratual. Disponibilizar profissionais vinculados ao CIEE para visitas periódicas à Prefeitura Municipal, para sanar dúvidas e dar suporte à execução do programa de estágios. Disponibilizar suporte por telefone e e-mail, auxiliando e sanando dúvidas eventuais que possam surgir no decorrer do programa de estágios. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários; Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/2021; Não transferir/subcontratar no todo ou em parte, o Objeto; Responsabilizar-se pelos encargos resultantes da execução do fornecimento; Todo e quaisquer itens não previstos da proposta comercial/especificação técnica, bem como serviços não utilizados, não poderão ser cobrados. Prestar e executar os serviços conforme a demanda apresentada pelo município, sempre zelando a transparência Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	A <u>empresa</u> deve possuir: • Cartão CNPJ e contrato Social; • Regularidade com o município, estado, união, FGTS e trabalhista; • Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; • Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; • Certidão de falência e concordata; • Declarar não haver impedimentos; • Declaração de que a contratada tomou conhecimento de todas as <u>informações e das condições</u> para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.		
15 - Obrigações da Contratante	Por este instrumento, a contratante obriga-se a: Proporcionar todas as condições para viabilizar o início do fornecimento contratado; Notificar a empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens/serviços; Receber os serviços nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência; Recusar/devolver os bens/serviços nas seguintes hipóteses: Que esteja em desacordo com o previsto neste instrumento e/ou no contrato, bem como caso venha a ferir alguma disposição legal; Que possuírem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o Termo de Referência e autorização de fornecimento; Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a execução dos estágios. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no contrato. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.		
16 - Da Amostra			
17 - Gestor e Fiscal do Contrato			
17.1 Gestor do Contrato			
Nome	Cargo	Matrícula	
Edivan Mattiello	Assessor de Administração	4078-9	
17.2 Fiscal do Contrato			
Nome	Cargo	Matrícula	Ato/Portaria



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Clesiana f. Comachio	Secretário municipal de educação, cultura e esporte.	1120/01	291/2021
18 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.		
19 - Condições Gerais			

Santiago do Sul/SC, em 23 de fevereiro de 2024.

Edivan Mattiello

Assessor de Administração – Sec. Administração.
Responsável Pela Elaboração do TR

Edivan Mattiello

Assessor de Administração – Sec. Administração.

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Julcimar Antônio Lorenzetti

Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa